

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a contratação de 02 (dois) postos de vigilância de 24 (vinte e quatro) para o Parque Estadual de Dois Irmãos, no valor anual de R\$ 182.930,64 (cento e oitenta e dois mil novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), cada posto, por um período de 03 (três) anos, correspondendo ao valor total R\$ 1.097.583,84 (um milhão noventa e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o inciso III do artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009. Definir como fonte de recurso a compensação ambiental pactuada por meio do Termo de Compromisso nº 012/2013 da Refinaria Abreu e Lima (RNEST).

Art. 2º Aprovar o montante de R\$ 2.636.724,04 (dois milhões seiscentos e trinta e seis setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) para a execução dos projetos de Implantação de Infraestrutura, Sinalização, Equipamentos e Construção do Centro de Referência Ambiental para o Parque Natural Municipal Professor João Vasconcelos Sobrinho, Unidade de Conservação municipal localizada em Caruaru/PE, em conformidade com o inciso XI do artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

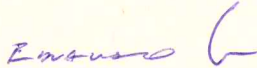
§1º Do montante aprovado, R\$ 1.511.401,80 (um milhão quinhentos e onze mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos) corresponde ao projeto de implantação de infraestrutura de trilhas, e R\$ 1.125.322,24 (um milhão cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) à construção do Centro de Referência Ambiental (CRA).

§2º Definir como fonte de recurso para os referidos projetos a compensação ambiental pactuada por meio do Termo de Compensação nº 001/2015, referente à implantação do empreendimento Ramal do Agreste.

Art. 3º Autorizar, caso haja necessidade, a utilização de recursos do TCCA nº 001/2015 para complementar os valores a serem transferidos à Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco para executar os projetos aprovados para o Parque Natural Mucuri-Himalaia, na 3ª Reunião Extraordinária da CTCA, realizada em 15 de agosto de 2017.

Art 3º - Aprovar a indicação do servidor Gustavo Ribeiro da Silva Amorim como componente da Secretaria Executiva da CTCA na função de Técnico de Planejamento.

Recife, 19 de setembro de 2017.


Eduardo Elvino
Presidente